







## LEI N.º 998, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (JOAQUIM SARAIVA CRUZ).

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada **JOAQUIM SARAIVA CRUZ**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, Bairro Palmeiras, com início nas Coordenadas N 9431159.97M e E 318239.26M, finalizando nas Coordenadas N 9431720.39M e E 318609.31M.

**Art. 2º -** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 15 de Março de 2022.

Marcelo Ferreira Machado PREFEITO DE CRATEÚS-CE